

Cemig Geração e Transmissão S.A.
CNPJ 06.981.176/0001-58 – NIRE 31300020550

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADAS, CUMULATIVAMENTE, EM 30 DE ABRIL DE 2018.**

Aos trinta dias do mês de abril do ano dois mil e dezoito, às dezessete horas, na sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 12º andar, ala B1, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, compareceu nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, em primeira convocação, a acionista da Cemig Geração e Transmissão S.A., Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig, totalitária das ações, representada pelo Diretor-Presidente, Bernardo Afonso Salomão de Alvarenga, e pelo Diretor Jurídico, Luciano de Araújo Ferraz, conforme foi verificado no Livro de Presença dos Acionistas, estando também presente o Conselheiro Fiscal Marcos Túlio de Melo; a Ernst & Young Auditores Independentes S.S. – EY, representada pelo Sr. Leonardo Júnio Vilaça, CRC MG-078933/O; e, o Diretor de Finanças e Relações com Investidores, Maurício Fernandes Leonardo Júnio. Inicialmente e em conformidade com o artigo 6º do Estatuto Social, assumiu a presidência dos trabalhos o Diretor Jurídico, Luciano de Araújo Ferraz. Em seguida, o Sr. Presidente declarou instalada a reunião e convidou a mim, Anamaria Pugedo Frade Barros, Superintendente da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da Cemig, para secretariar os trabalhos, solicitando-me que procedesse à leitura do edital de convocação, publicado nos dias 29 de março e 03 e 04 de abril do corrente ano, no jornal “Minas Gerais”, Órgão Oficial dos Poderes do Estado, nas páginas 104, 22 e 26, respectivamente, e, nos dias 29, 30 e 31 de março do corrente ano, no jornal “O Tempo”, nas páginas 37, 25 e 19, respectivamente, cujo teor é o seguinte: “CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - COMPANHIA ABERTA - CNPJ 06.981.176/0001-58 - NIRE 31300020550 - ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Fica a acionista Companhia Energética de Minas Gerais convocada para a Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Cemig Geração e Transmissão S.A., a realizarem-se em 30 de abril de 2018, às 17 horas, na Av. Barbacena, 1200, 12º andar, ala B1, em Belo Horizonte-MG, a fim de deliberar-se sobre as seguintes matérias: 1- exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, bem como dos respectivos documentos complementares; 2- destinação do Lucro Líquido de 2017, no montante de R\$428.459 mil, e de saldo de Lucros Acumulados de R\$13.712 mil; 3- eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, em decorrência do final do mandato; e, 4- eleição de membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração, se houver alteração na composição do Conselho de Administração da Cemig. Belo Horizonte, 28 de março de 2018. a.) José Afonso Bicalho Beltrão da Silva - Presidente do Conselho de Administração”. A seguir, o Sr. Presidente, de acordo com item 1 da pauta, colocou em discussão o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31-12-2017, e respectivos documentos complementares, esclarecendo que os mesmos foram amplamente divulgados pela imprensa, uma vez que foram colocados à disposição da acionista, por aviso inserto nos dias 29 de março e 03 e 04 de abril do corrente ano, no jornal “Minas Gerais”, Órgão Oficial dos Poderes do Estado, nas páginas 104, 22 e 26, respectivamente, e, nos dias 29, 30 e 31 de março do corrente ano, no jornal “O Tempo”, nas páginas 38, 25 e 19, respectivamente, e publicados nos mesmos jornais, no dia 21 de abril do corrente ano, sendo no “Minas Gerais” nas páginas de 101 a 125, Caderno 1, e no “O Tempo” nas páginas de 52 a 75, Caderno Balanço. Em seguida, o Sr. Presidente colocou em votação o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo

em 31-12-2017, bem como os respectivos documentos complementares, tendo sido os mesmos aprovados. Continuando os trabalhos, o Sr. Presidente pediu à Secretária para proceder à leitura da Proposta do Conselho de Administração, que trata do item 2 da pauta, bem como do Parecer do Conselho Fiscal dado sobre a mesma, documentos estes cujo teor é o seguinte: “PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ÀS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, A REALIZAREM-SE, CUMULATIVAMENTE, EM 30 DE ABRIL DE 2018, ÀS 17 HORAS. À Acionista Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig: O Conselho de Administração da Cemig Geração e Transmissão S.A.: Considerando que: a) em conformidade com o artigo 192 da Lei 6.404, de 15-12-1976 e posteriores atualizações e com os artigos 20 a 24 do Estatuto Social, bem como com as Demonstrações Financeiras do exercício de 2017, com apresentação de Lucro Líquido de R\$428.459 mil e saldo de Lucros Acumulados de R\$13.712 mil, decorrente de realização da reserva de ajuste de avaliação patrimonial, compete ao Conselho de Administração propor à Assembleia Geral Ordinária a destinação do lucro líquido da Companhia; e, b) o Estatuto Social estabelece a distribuição de dividendo obrigatório mínimo de 50%, conforme disposto no parágrafo único do seu artigo 21; vem propor que ao Lucro Líquido de 2017, no montante de R\$428.459 mil, e a saldo de Lucros Acumulados de R\$13.712 mil, seja dada a seguinte destinação: a) R\$214.230 mil, correspondentes a 50% do lucro líquido, pagos como dividendos intermediários em substituição aos dividendos mínimos obrigatórios, conforme PD-019/2018; b) R\$206.372 mil sejam mantidos no Patrimônio Líquido na conta de Reserva de Retenção de Lucros, para garantir os investimentos e necessidades de capital consolidados da Companhia previstos para o exercício de 2018, conforme orçamento de capital; c) R\$146 mil sejam mantidos no Patrimônio Líquido na conta de Reserva de Incentivos Fiscais referentes aos incentivos fiscais obtidos em 2017 em função dos investimentos realizados na região da Sudene; e, d) R\$21.423 mil, relativos a 5% do Lucro Líquido, sejam alocados à conta de Reserva Legal, em conformidade com a alínea “a” do parágrafo único do artigo 21 do Estatuto Social. O Anexo 1 a esta proposta trata do demonstrativo do cálculo dos dividendos propostos e o Anexo 2 dispõe sobre o orçamento de capital. Como se verifica, a presente proposta tem como objetivo atender aos legítimos interesses da acionista e da Companhia, motivo pelo qual o Conselho de Administração espera que seja ela aprovada pela acionista. Belo Horizonte, 28 de março de 2018. aa.) José Afonso Bicalho Beltrão da Silva, Marco Antônio de Rezende Teixeira, Antônio Dirceu Araújo Xavier, Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz, Arlindo Magno de Oliveira, Daniel Alves Ferreira, Helvécio Miranda Magalhães Junior, Hermes Jorge Chipp, José Pais Rangel, Marcelo Gasparino da Silva, Nelson José Hubner Moreira Agostinho Faria Cardoso, Ricardo Wagner Righi de Toledo”; “ANEXO 1 À PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DE 2017 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR SE ATÉ 30-04-2018. DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DOS DIVIDENDOS PROPOSTOS - CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO

	31/12/2017	31/12/2016
Dividendos Obrigatórios		
Resultado do Exercício	428.459	69.868
Dividendo Obrigatório – 50% do lucro líquido	214.230	34.934
Imposto de Renda na Fonte sobre os Juros sobre o Capital Próprio	-	45.000
	214.230	79.934
Dividendos Declarados		
Juros sobre Capital Próprio	-	83.246
Dividendos Estatutários	214.230	216.754

	214.230	300.000
Dividendos por ação		
Dividendos Obrigatórios	0,0740	0,0276
Dividendos Registrados	-	0,1036

ORÇAMENTO DE CAPITAL - PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A SER REALIZADA ATÉ 30 DE ABRIL DE 2018 - ANEXO 2 - Em conformidade ao artigo 196 da Lei das Sociedades Anônima e do artigo 25, § 1, inciso IV, da Instrução CVM nº 480, apresentamos para análise e posterior aprovação do encaminhamento à Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada até 30 de abril de 2018, da proposta de Orçamento de Capital consolidado para o exercício de 2018, em milhares de Reais.

Investimentos planejados para 2018

Sistema elétrico de geração	58.114
Sistema elétrico de transmissão	158.132
Aportes em controladas e coligadas	142.164
Infraestrutura e Outros	20.289
	<u>378.699</u>

Leonardo George de Magalhães - Superintendente de Controladoria – CR”; e, “PARECER DO CONSELHO FISCAL - Os membros do Conselho Fiscal da Cemig Geração e Transmissão S.A., abaixo assinados, no desempenho de suas funções legais e estatutárias, examinaram a Proposta do Conselho de Administração às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se, cumulativamente, até 30-04-2018, referente à destinação do Lucro Líquido de 2017, no montante de R\$428.459 mil, e a saldo de Lucros Acumulados de R\$13.712 mil, conforme a seguir: a) R\$214.230 mil, correspondentes a 50% do lucro líquido, pagos como dividendos intermediários em substituição aos dividendos mínimos obrigatórios, conforme PD-019/2018; b) R\$206.372 mil sejam mantidos no Patrimônio Líquido na conta de Reserva de Retenção de Lucros, para garantir os investimentos e necessidades de capital consolidados da Companhia previstos para o exercício de 2018, conforme orçamento de capital; c) R\$146 mil sejam mantidos no Patrimônio Líquido na conta de Reserva de Incentivos Fiscais referentes aos incentivos fiscais obtidos em 2017 em função dos investimentos realizados na região da Sudene; e, d) R\$21.423 mil, relativos a 5% do Lucro Líquido, sejam alocados à conta de Reserva Legal, em conformidade com a alínea “a” do parágrafo único do artigo 21 do Estatuto Social. Após analisarem atentamente a aludida proposta e considerando, ainda, que foram observadas as normas legais pertinentes à matéria, os membros do Conselho Fiscal opinam favoravelmente à sua aprovação por aquelas Assembleias. Belo Horizonte, 28 de março de 2018. aa.) Edson Moura Soares, Camila Nunes da Cunha Pereira Paulino, Manuel Jeremias Leite Caldas, Rodrigo de Mesquita Pereira”. A seguir, o Sr. Presidente colocou em discussão e, após, em votação a Proposta do Conselho de Administração, referente ao item 2 da pauta, tendo sido a mesma aprovada. A seguir, o Sr. Presidente informou que, em relação ao item 4 da convocação, cabia, nesta oportunidade, deliberar-se sobre a alteração da composição do Conselho de Administração, considerando que: 1) de acordo com o parágrafo único do artigo 8º do Estatuto Social, os membros do Conselho de Administração desta Companhia serão, obrigatoriamente, os mesmos membros do Conselho de Administração da acionista única, Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig; 2) a Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Cemig, realizadas, cumulativamente, nesta data, às onze horas, deliberou por reduzir a onze o número dos membros do Conselho de Administração a ser eleito nesta oportunidade, considerando o disposto no artigo 13 da Lei nº 13.3030/2016, c/c os artigos 21, I, e 63 do Decreto Estadual nº 47.154/2017; 3) das onze vagas a serem preenchidas, na acionista única Cemig, uma

será oportunamente ocupada por representante dos empregados, conforme disposto no artigo 19 da Lei 13.303/2016, pois ficará aguardando seguimento dos critérios relativos à eleição, nos termos da mesma Lei; 4) deverão ser indicados novos membros para o Conselho de Administração desta Companhia, em razão da não recondução de membros do Conselho de Administração da Cemig; e, 5) foram eleitos novos membros no Conselho de Administração da Cemig, durante as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizadas, cumulativamente, nesta data. Neste sentido, os representantes da acionista Cemig propuseram, quanto à composição do Conselho de Administração e para cumprir o restante do restante do atual mandato de 3 (três) anos, iniciado em 29-04-2016, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2019: a) a destituição dos seguintes membros efetivos Antônio Dirceu Araújo Xavier, Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz, Arlindo Magno de Oliveira, Carlos Eduardo Lessa Brandão, Helvécio Miranda Magalhães Junior, José Afonso Bicalho Beltrão da Silva e Marco Antônio de Rezende Teixeira; e, dos membros suplentes Alexandre Silva Macedo, Franklin Moreira Gonçalves, Geber Soares de Oliveira, Otávio Silva Camargo, Paulo Sérgio Machado Ribeiro, Ricardo Wagner Righi de Toledo e Wieland Silberschneider; b) o remanejamento, de membro suplente para membro efetivo, dos Srs.: Antônio Carlos de Andrada Tovar - brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Av. Barbacena, 1200, 17º andar, Santo Agostinho, CEP 30190-131, portador da Carteira de Identidade nº 09505528-1, expedida pelo Instituto Felix Pacheco, e do CPF nº 074171737-99; e, Luiz Guilherme Piva - brasileiro, casado, economista, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Professor Estevão Pinto, 555/404, Serra, CEP 30220-060, portador da Carteira de Identidade nº MG2084020, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais-SSPMG, e do CPF nº 454442936-68; c) o remanejamento, de membro efetivo para membro suplente, dos Srs.: Nelson José Hubner Moreira - brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado em Brasília-DF, na AOS 2, Bloco G, Apto. 203, CEP 70660-027, portador da Carteira de Identidade nº 1413159, expedida pelo Instituto Felix Pacheco do Estado do Rio de Janeiro, e do CPF nº 443875207-87; e, Hermes Jorge Chipp - brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na R. Souza Lima, 158/1001, Copacabana, CEP 22081-010, portador da Carteira de Identidade nº 2187859-0, expedida pelo Detran/RJ, e do CPF nº 233128907-72, para membro suplente do Conselheiro Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco; d) o remanejamento do Sr. Agostinho Faria Cardoso - brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. João Antônio Azeredo, 165, Belvedere, CEP 30320-610, portador da Carteira de Identidade M1073217, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais-SSPMG, e do CPF nº 355759566-87, de membro suplente do Conselheiro Bernardo Afonso Salomão de Alvarenga para membro suplente do Conselheiro Antônio Carlos de Andrade Tovar; e, e) a eleição como membros efetivos dos Srs.: Adézio de Almeida Lima - brasileiro, casado, economista, domiciliado em Brasília-DF, na SQN 311, Bloco F, Apto. 102, Asa Norte, CEP 70757-060, portador da Carteira de Identidade nº 2514340, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal-SSPDF, e do CPF nº 342530507-78, tendo como suplente o Conselheiro Nelson José Hubner Moreira, acima qualificado; e, Marco Aurélio Crocco Afonso - brasileiro, união estável, economista, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Cristina, 303/301, Sion, CEP 30310-800, portador da Carteira de Identidade nº M1624401, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais-SSPMG, e do CPF nº 382386166-20, para membro efetivo. O Sr. Presidente informou que, nesta oportunamente, não serão eleitos um membro efetivo e quatro membros suplentes restantes. Colocada em discussão e, após, em votação, a proposta dos representantes da acionista Cemig, acima mencionada, foi a mesma aprovada. Os Conselheiros de Administração eleitos declararam - antecipadamente - que não incorrem

em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, que não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente com a Companhia, não tendo nem representando interesse conflitante com o da Cemig GT e assumiram compromisso solene de conhecer, observar e acatar os princípios, valores éticos e normas estabelecidos no Código de Conduta Profissional e Declaração de Princípios Éticos da Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig e no Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração do Estado de Minas Gerais. Finalizando, o Sr. Presidente informou que o Conselho de Administração da Companhia ficou assim constituído: Membros efetivos: Adézio de Almeida Lima, Marco Antonio Soares da Cunha Castello Branco, Antônio Carlos de Andrada Tovar, Marcelo Gasparino da Silva, Daniel Alves Ferreira, José Pais Rangel, Bernardo Afonso Salomão de Alvarenga, Luiz Guilherme Piva, Marco Aurélio Crocco Afonso e Patrícia Gracindo Marques de Assis Bentes, restando uma vaga que, nesta oportunidade, não será preenchida; e, Membros suplentes: Nelson José Hubner Moreira, Hermes Jorge Chipp, Agostinho Faria Cardoso, Aloísio Macário Ferreira de Souza, Manoel Eduardo Lima Lopes e José João Abdalla Filho respectivamente; sendo que, nesta oportunidade, não foram indicados os suplentes dos Conselheiros Bernardo Afonso Salomão de Alvarenga, Luiz Guilherme Piva, Marco Aurélio Crocco Afonso e Patrícia Gracindo Marques de Assis Bentes; bem como não foi preenchida uma vaga de efetivo e respectivo suplente. Dando sequência aos trabalhos, o Sr. Presidente passou a tratar do item 3 da pauta, esclarecendo que terminava nas presentes Assembleias o mandato dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, devendo, portanto, ser procedida nova eleição para compor o referido Conselho, com mandato de 1 (um) ano, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2019. Prosseguindo, esclareceu que, de acordo com o artigo 18 do Estatuto Social, os membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Fiscal desta Companhia são os membros do Conselho Fiscal da acionista única, Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig. Neste sentido e considerando a eleição dos membros do Conselho Fiscal da acionista única ocorrida nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária daquela empresa, realizadas, cumulativamente, nesta data, às onze horas, os representantes da Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig indicaram os seguintes nomes para compor o Conselho Fiscal: Membros efetivos: Rodrigo de Mesquita Pereira - brasileiro, casado, advogado, domiciliado em São Paulo-SP, na R. Marquês de Paranaguá, 348/10º andar, Consolação, CEP 01303-905, portador da Carteira de Identidade nº 8364447-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo-SSPSP, e do CPF nº 091622518-64; Manuel Jeremias Leite Caldas - brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na Av. Lúcio Costa, 6.700/1103, Barra da Tijuca, CEP 22795-900, portador da Carteira de Identidade nº 284123, expedida pelo Ministério da Aeronáutica, e do CPF nº 535866207-30; Alcione Maria Martins Comonian - brasileira, casada, pedagoga, domiciliada em Belo Horizonte-MG, na R. Icaraiá, 365, Caiçara, CEP 30770-160, portadora da Carteira de Identidade nº MG2511807, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais-SSPMG, e do CPF nº 482072096-15; Geber Soares de Oliveira - brasileiro, separado judicialmente, contador, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Carlos Turner, 275/202, Silveira, CEP 31140-520, portador da Carteira de Identidade nº MG1673562, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais-SSPMG, e do CPF nº 373022806-49; e, Ricardo Wagner Righi de Toledo - brasileiro, viúvo, administrador, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Arquiteto Raffaello Berti, 690, Mangabeiras, CEP 30210-120, portador da Carteira de Identidade nº MG4172543, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais-SSPMG, e do CPF nº 299492466-87; e, Membros suplentes: Michele da Silva Gonsales, brasileira, casada, advogada, domiciliada em São Paulo-SP, na R. Sabará, 402/42, Higienópolis, CEP 01239-010, portadora da Carteira de Identidade nº 33347425-9,

expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo-SSPSP, e do CPF de nº 324731878-00; e, Ronaldo Dias - brasileiro, casado, contador, domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na R. Maxwell, 452/704, Vila Isabel, CEP 20541-100, portador da Carteira de Identidade nº 2201087-0, expedida pelo Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro-Detran-RJ, e do CPF nº 221285307-68; respectivamente, esclarecendo que, nesta oportunidade, não serão indicados os demais suplentes. Submetidas à discussão e, após, a votos as indicações dos representantes da Cemig, para compor o Conselho Fiscal foram as mesmas aprovadas. Os Conselheiros Fiscais eleitos declararam - antecipadamente - que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil e assumiram compromisso solene de conhecer, observar e acatar os princípios, valores éticos e normas estabelecidos pelo Código de Conduta Profissional e Declaração de Princípios Éticos da Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig e pelo Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração do Estado de Minas Gerais. Em seguida, o Sr. Presidente informou que as publicações da Cemig GT, previstas na Lei nº 6.404/1976 deverão ser efetuadas no jornal “Minas Gerais”, Órgão Oficial dos Poderes do Estado, bem como no jornal “O Tempo”, sem prejuízo de eventual publicação em outros jornais. Franqueada a palavra e como ninguém se manifestou, o Sr. Presidente mandou suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente, depois de colocar em discussão e submeter à votação a referida ata e verificando haver sido a mesma aprovada e assinada, deu por encerrados os trabalhos. Para constar, eu, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária, a redigi e assino, juntamente com os presentes.

aa.) Anamaria Pugedo Frade Barros

Bernardo Afonso Salomão de Alvarenga e Luciano de Araújo Ferraz, pela Cemig

Marcos Túlio de Melo, pelo Conselho Fiscal

Maurício Fernandes Leonardo Júnior, pela Diretoria Executiva

Leonardo Júnio Vilaça, pela Ernst & Young Auditores Independentes

Confere com o original.

Anamaria Pugedo Frade Barros